



# Câmara Municipal de Dracena




CNPJ: 49.848.674/0001-30

Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063

Telefone: (18) 3821-1800

e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: [www.camaradracena.sp.gov.br](http://www.camaradracena.sp.gov.br)

<b>REQUERIMENTO</b>	N.º <b>488/2026</b>	ANO: <b>2026</b>												
Protocolo n.º 00492	Data 12.05.2026	Horas 10h50min												
Autor(es): <u>Vereador Eduardo Henrique da Palma</u>	<table border="1"><tr><td colspan="2" style="text-align: center;">A P R O V A D O</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> COM</td><td><input type="checkbox"/> D I S C U S S Ã O</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> SEM</td><td><input type="checkbox"/> U N A N I M I D A D E</td></tr><tr><td>POR</td><td><input type="checkbox"/> M A I O R I A</td></tr><tr><td colspan="2" style="text-align: center;">Dracena, 18 de maio de 2026.</td></tr><tr><td colspan="2" style="text-align: center;"> <b>Danilo Ledo dos Santos</b> Presidente</td></tr></table>		A P R O V A D O		<input type="checkbox"/> COM	<input type="checkbox"/> D I S C U S S Ã O	<input type="checkbox"/> SEM	<input type="checkbox"/> U N A N I M I D A D E	POR	<input type="checkbox"/> M A I O R I A	Dracena, 18 de maio de 2026.		 <b>Danilo Ledo dos Santos</b> Presidente	
A P R O V A D O														
<input type="checkbox"/> COM	<input type="checkbox"/> D I S C U S S Ã O													
<input type="checkbox"/> SEM	<input type="checkbox"/> U N A N I M I D A D E													
POR	<input type="checkbox"/> M A I O R I A													
Dracena, 18 de maio de 2026.														
 <b>Danilo Ledo dos Santos</b> Presidente														
Assunto: <u>Requer Informações</u>														

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA**

**Requeiro** a Sra. Prefeita, de acordo com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, juntamente com a Secretaria de Saúde e Higiene Pública e com o setor de Contabilidade, que prestem informações e encaminhem documentos acerca dos recursos federais destinados ao custeio e ao fortalecimento das políticas públicas relacionadas aos Agentes Comunitários de Saúde — ACS e aos Agentes de Combate às Endemias — ACE.

1. Informar se o Município de Dracena recebeu, nos exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026, recursos federais destinados aos Agentes Comunitários de Saúde — ACS e aos Agentes de Combate às Endemias — ACE, especificando, mês a mês:

a. o valor recebido a título de Assistência Financeira Complementar da União;

b. o valor recebido a título de incentivo financeiro vinculado à atuação dos ACS e ACE;

c. o valor recebido a título de parcela adicional no último trimestre de cada exercício, usualmente denominada IFA;

d. a data do crédito;

e. a conta bancária de ingresso;

f. a fonte/destinação de recurso utilizada na contabilidade municipal.

2. Encaminhar cópia dos extratos bancários do Fundo Municipal de Saúde ou documento equivalente que demonstre o ingresso dos valores mencionados no item anterior.

3. Encaminhar demonstrativo contábil contendo:

a. ficha orçamentária utilizada;

b. classificação da receita;

c. classificação da despesa;

d. empenhos emitidos;

e. liquidações realizadas;

f. pagamentos efetuados;

g. saldo eventualmente remanescente ao final de cada exercício.



# Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30

Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063

Telefone: (18) 3821-1800

e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: [www.camaradracena.sp.gov.br](http://www.camaradracena.sp.gov.br)

4. Informar o número de ACS e ACE cadastrados no SCNES e/ou em outro sistema oficial utilizado para cálculo dos repasses federais, mês a mês, nos exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026.

5. Informar se o Município realizou pagamento individualizado aos ACS e/ou ACE referente à parcela adicional federal, indicando:

- a. exercício de competência;
- b. data do pagamento;
- c. valor pago por servidor;
- d. rubrica utilizada em folha;
- e. fundamento legal ou administrativo utilizado.

6. Caso não tenha havido pagamento individualizado da parcela adicional aos ACS e/ou ACE, informar expressamente:

- a. o motivo do não pagamento;
- b. a destinação dada aos valores;
- c. se os recursos foram utilizados para pagamento de vencimentos mensais, 13º salário, encargos, uniformes, equipamentos, capacitações, insumos ou outras despesas;
- d. se houve parecer jurídico, contábil ou manifestação técnica que tenha orientado a decisão administrativa, encaminhando-se cópia integral.

7. Informar se existe lei municipal específica regulamentando o repasse, rateio, pagamento ou utilização da parcela adicional federal destinada aos ACS e ACE.

8. Caso inexista lei municipal específica, informar se o Poder Executivo pretende encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei regulamentando a matéria, especialmente quanto:

- a. à possibilidade ou impossibilidade de repasse individualizado;
- b. aos critérios de pagamento;
- c. à fonte de custeio;
- d. à compatibilidade com a legislação federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal e o regime jurídico dos servidores municipais.

9. Encaminhar cópia de eventuais:

- a. pareceres jurídicos;
- b. notas técnicas;
- c. despachos administrativos;
- d. manifestações da Secretaria Municipal de Saúde;
- e. manifestações do setor de Contabilidade;
- f. deliberações do Conselho Municipal de Saúde;
- g. atos normativos internos relacionados ao tema.

10. Informar se o tema já foi submetido ao Conselho Municipal de Saúde, encaminhando-se, em caso positivo, cópia da ata da reunião ou deliberação correspondente.

11. Informar se houve questionamento, representação, recomendação ou orientação recebida do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde, Tribunal de Contas do



# Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30

Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063

Telefone: (18) 3821-1800

e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: [www.camaradracena.sp.gov.br](http://www.camaradracena.sp.gov.br)

Estado de São Paulo, Ministério Público ou qualquer outro órgão de controle acerca da utilização desses recursos.

12. Encaminhar as informações em formato digital, preferencialmente em planilha aberta, observando-se a Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD, com supressão de CPF, endereço, telefone, dados bancários e demais dados pessoais desnecessários, preservando-se apenas as informações indispensáveis ao controle parlamentar da despesa pública.

## JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste Vereador que Agentes Comunitários de Saúde e/ou Agentes de Combate às Endemias do Município de Dracena alegam não estar recebendo a parcela adicional federal usualmente denominada Incentivo Financeiro Adicional — IFA, repassada pela União aos Municípios no âmbito da política de custeio e fortalecimento das ações desenvolvidas por tais categorias.

A presente iniciativa não tem por finalidade antecipar conclusão jurídica acerca da natureza remuneratória ou não da verba, matéria que pode demandar exame normativo específico e eventual lei municipal autorizativa. O objetivo imediato é exercer a função fiscalizatória da Câmara Municipal, apurando se houve o efetivo ingresso dos recursos, qual foi sua destinação, se houve saldo remanescente, se existe regulamentação local e quais fundamentos jurídicos e contábeis embasaram eventual não pagamento direto aos servidores.

A transparência sobre a execução dos recursos vinculados à saúde pública é medida necessária para assegurar a legalidade, a publicidade, a moralidade, a eficiência administrativa e o controle social dos gastos públicos.

Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”.

Dracena, 18 de maio de 2026.

**Eduardo Henrique da Palma**  
Vereador – Republicanos